



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do objeto e valor do equipamento a ser dado em dação em pagamento e prorrogação da data de Abertura da Presente Licitação, processando-se a presente licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

1. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os envelopes de proposta e documentos de habilitação dos interessados em participar da presente Licitação, cuja a finalidade é a aquisição de Conjunto de Britagem Móvel totalmente novo de fabricação nacional às 09:00 do dia 01/11/18, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, obedecidas as especificações contidas no edital de abertura (Edital Originário) e edital de retificação.

2. DO EDITAL FICAM ALTERADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de conjunto de britagem móvel, conforme Processo n° 2118/2097.

Aquisição de conjunto de britagem móvel, conforme Processo n°: 2018/2097.

Item	Qtd/Uni	Especificação
Preço Unitário	Preço Total	
1	1,0000 CJ	<p>Conjunto de Britagem Móvel TOTALMENTE NOVO</p> <p>com capacidade de produção média de no mínimo 35m³ hora acionado por motor estacionário e construído/montado sobre chassi em perfis "U", composto por:</p> <p>a) 01 (um) britador de mandíbulas NOVO, de fabricação nacional, com boca de recepção de no mínimo 620 x 400 mm, com carcaça fabricada em aço com espessura de no mínimo 50mm, com queixo em aço fundido ou em chapas de aço soldadas, suportado por quatro rolamentos, mandíbulas fabricadas em liga de manganês, com fechamento e abertura mínima 1" e máxima de 5";</p> <p>b) Chassi NOVO: Equipamento/montado sobre chassi de perfis "U" - duplos, sendo o principal com dimensões mínimas de 100x310X100 e espessura mínima de 1/2" Dimensões do chassi de no mínimo 5500mm comprimento e largura de no mínimo 1000mm, com no mínimo (02) eixos para movimentação do equipamento, devendo o eixo traseiro possuir rodado duplo e o dianteiro simples, equipado com sapatas em aço para regulagem de altura e estabilização do equipamento em regime de trabalho, com sistema de engate para reboque do equipamento;</p> <p>c) 01 (um) alimentador vibratório NOVO com capacidade de no mínimo 5m³, devendo a caixa vibratória ser construída em chapas de aço de no mínimo 8mm, com sistema composto por dois eixos com contra pesos e engrenagens acoplados e banhados a óleo;</p> <p>d) 01 (um) Transportador de correia NOVO, com no mínimo 6000 mm de comprimento e 550mm de largura, adequado ao sistema, com sistema de acionamento via motor redutor planetário hidráulico, com lona de borracha, com roletes blindados e sistema de proteção para operadores nas transmissão de força por correias;</p> <p>e) Equipado com 01 (um) motor estacionário a diesel NOVO de no mínimo 90CV, 1.800RPM, com sistema hidráulico compatível com demais componentes do equipamento, com sistema de refrigeração a água com radiador, partida elétrica, com painel composto por termômetro, manômetro, botão de partida e horímetro;</p> <p>Devendo ainda:</p> <p>a) A empresa a vencedora oferecer garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, sem custo adicionais a contar da efetiva entrega do bem;</p> <p>b) Prestar assistência técnica e executar o programa de revisões periódicas da</p>

máquina conforme manual do equipamento;
c) Fornecer no período de garantia, além da mão-de-obra, todos os óleos lubrificantes, filtros e outros componentes que devam ser compulsoriamente substituídos, não constituindo nenhum ônus ao Município;

d) Devendo a empresa vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica atender aos chamados do Município no tempo máximo de 48 (quarenta e oito horas);

e) Disponibilizar assistência técnica especializada e autorizada numa distância de até 500 km (quilômetros) de distância máxima, da sede do município de Sertão/RS;

f) Devendo todos os itens/produtos/insumos utilizados pela assistência técnica no programa de revisões, bem como, eventuais peças necessárias de substituição serem originais de fábrica e comprovados com catálogo/prospecto ou outro meio equivalente a critério do Município;

h) Oferecer Treinamento técnico de manuseio e operação, in-loco para os operadores de máquina a ser indicada pelo Município, de no mínimo 20 (vinte horas).
Valor de Referência: 495.000,0000

(...)

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

(...)

d) Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta, DECLARAÇÃO de que aceitam, como parte do pagamento, a dação em pagamento pelo Município, do britador usado descrito no item 1.1: "Equipamento de britagem móvel usado, composto de chassi com vigas "I", rebritador de mandíbulas 90X25cm, equipado com motor à diesel, com conjunto de embreagem completa, com alimentador vibratório, imantadores magnéticos, correia transportadora, passarelas, protetor de volantes e proteção ao operador", pelo valor mínimo de R\$ 54.985,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais). No estado em que se encontra, isentando o

Município de qualquer defeito futuro ou vício oculto que o referido equipamento possa apresentar.

3. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. As demais disposições constantes do Edital Originário e anexos permanecem inalteradas.

Sertão/RS em 18/10/18

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em ____/____/____.

Procurador Jurídico

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal